



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo n.º: **1075567-89.2015.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Requerente: **Maxlife Seguradora do Brasil S/A**  
Requerido: **Maxlife Seguradora do Brasil S.A**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 18/10/2016, que decretou a falência de **Maxlife Seguradora do Brasil S/A, CNPJ 96.722.707/0001-80** e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a: **M. Ramos - Serviço de Apoio Empresarial ME, CNPJ n.º 19.286.747/0001-86**, Largo São Bento, n.º 64, 17º andar, CEP 01029-900, São Paulo/SP. A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, **30 de janeiro de 2017**.

*Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho*  
*MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais*

*Maura Ramos*  
*Assinatura do Administrador Judicial*